

9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS**Estudo Técnico Preliminar 50/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64090.003914/2026-91

2. Descrição da necessidade

Aquisição de portas e molduras para instalação nas dependência do PMGuPel, com a finalidade de dividir ambientes e garantir segurança, higiene, controle de infecções e privacidade dos profissionais e dos beneficiários do FUSEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	Sd Daniel Schwanz Kohls
Equipe de Planejamento da Contratação	SC Luciano Ramos
Chefe Equipe de Planejamento da Contratação	Asp Gabriela de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Obrigações da contratada:

4.1 O item a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O item objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2024.

4.9 O bem deverá ser entregue na Av. Duque de Caxias, 344, Bairro: Fragata – Pelotas/RS, CEP: 96030-000, especificamente no Posto Médico da Guarnição de Pelotas, de segunda- feira a quinta-feira das 7h às 16h, e na sexta-feira das 7h às 12h.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a) Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 74 e 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso dos meios para atender a demanda no âmbito do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6.2 Sendo assim, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio da modalidade dispensa de licitação.

6.3 A Administração buscou realizar a contratação por meio da dispensa de licitação, tendo em vista que a solução em questão é a mais viável, pois o 9º Batalhão de Infantaria Motorizado não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material, bem como não encontrou a especificidade do item em pregões para solicitar a adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante, o que torna mais vantajoso economicamente à administração, assim como mais célere, se o processo for executado por meio de licitação dispensável.

6.4 Após homologação da compra, será realizada a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário.

6.5 A Nota de Empenho será enviada para o fornecedor por e-mail e será solicitado que responda também por e-mail, acusando o recebimento da mesma, a fim de comprovar seu recebimento e iniciar a contagem do prazo de entrega que estará estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Após o recebimento e verificação do material solicitado pela contratante, não havendo nenhuma divergência, a Nota Fiscal seguirá para o Setor Financeiro do Batalhão, para que seja efetuado o pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme justificativa da previsão de quantitativos e memória de cálculo em anexo a este ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.160,00

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia**, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O valor da contratação foi estimado levando-se em consideração o quantitativo a ser adquirido de cada item, multiplicado pelo preço unitário, conforme levantamento de preços realizado por esta UG, a ser registrado no Termo de Referência referente, e conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório da Pesquisa de Preços, os quais estão inseridos nos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com §3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração não serão divididas em tantas parcelas, visto que o processo de padronização ou de escolha de marca levará a um fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade, [contratação Nr 160379-94 /2025](#).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a aquisição de portas e molduras com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, na qual maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública. A compra dos referidos itens não é apenas uma questão de estética ou arquitetura; é um requisito técnico crítico que envolve biossegurança, gestão de fluxos e conformidade legal. A seguir, destacamos os principais:

- Barreira Microbiológica: as portas funcionam como uma barreira física que impede a migração de microrganismos por correntes de ar (aerossóis) entre áreas sujas (expurgo) e áreas limpas (sala de curativos ou esterilização).
- Setorização de Riscos: elas delimitam visual e fisicamente as áreas de "Risco Crítico", "Semicrítico" e "Não Crítico", orientando o profissional sobre a necessidade de troca de EPIs ou higienização das mãos ao transitar entre elas.
- Facilidade de Desinfecção: portas hospitalares devem ser de material não poroso e resistente a desinfetantes químicos (como álcool 70% ou hipoclorito), servindo como uma superfície de controle que pode ser limpa rigorosamente.
- Segurança e Privacidade (LGPD e Ética): a separação de ambientes é necessária para garantir a privacidade do paciente (exigência do Código de Ética Médica e da LGPD). A ausência de portas em consultórios ou salas de exame invalidaria a conformidade do serviço prestado pelo ente público.
- Segurança Patrimonial e de Insumos: em unidades de grande porte, portas com controle de acesso são essenciais para a guarda de medicamentos controlados e equipamentos de alto valor, protegendo o erário público contra perdas e furtos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se de aquisição, que já foi realizada em outras ocasiões. O pessoal envolvido na aquisição já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual aquisição de portas e molduras.

DANIEL PASCHOAL ZANINI

Autoridade competente

GABRIELA DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

DANIEL SCHWANZ KOHLS

Membro da comissão de contratação

LUCIANO FERNANDES RAMOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:46:48.